



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Taboleiro Grande/RN, 09 de

março 2026.

Estabelece novos valores de diárias para Agentes políticos e servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, amparado pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores destinados a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos efetivos, comissionados e contratados desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO mais que, atualmente, os valores anteriormente estabelecidos são insuficientes para os fins a que se destina;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Taboleiro Grande novos valores de diária aos Vereadores e servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo Municipal, para deslocamento do Município, dentro e fora do Estado do Rio Grande do Norte e o Distrito Federal, a serviço ou em representação oficial da Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE

Art. 2º - Os valores serão pagos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O valor da diária corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o Estado do Rio Grande do Norte quando o deslocamento ocorrer para outros municípios, desde que não seja a Capital do Estado.

Art.4º - Os recursos para fazer face as despesas do presente Decreto, correrão por conta do vigente orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

ANEXO ÚNICO – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
NOMENCLATURA	ESPÉCIE	VALOR
Vereador (Presidente)	Diária	R\$ 800,00
Vereador	Diária	R\$ 400,00
Servidor Efetivo, Comissionado e Contratado	Diária	R\$ 250,00
OUTROS ESTADOS		
NOMENCLATURA	ESPÉCIE	VALOR
Vereador (Presidente)	Diária	R\$ 1.700,00
Vereador	Diária	R\$ 800,00
Servidor Efetivo, Comissionado e contratado	Diária	R\$ 500,00
DISTRITO FEDERAL		
NOMENCLATURA	ESPÉCIE	VALOR
Vereador (Presidente)	Diária	R\$ 1.700,00
Vereador	Diária	R\$ 800,00
Servidor Efetivo, Comissionado e Contratado	Diária	R\$ 500,00

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, 59 - CENTRO

Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000

E-mail: CMTABGRANDE@YAHOO.COM.BR Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO

Código Identificador: 25085561